



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**QUARTO TERMO ADITIVO À CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº. 08/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA LANCHONETE HOME FOOD LTDA, VISANDO EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE LOCALIZADA NA FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED.**

Pelo presente instrumento a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. – Bairro São Pedro - Juiz de Fora - Minas Gerais - CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, e a empresa **LANCHONETE HOME FOOD LTDA**, CNPJ nº 18.685.196/0001-60 situada à Rua Doutor Sebastião de Andrade, nº 1.255 – Apt. 1109 - Torre I – Eldorado – Juiz de Fora - MG - CEP 36.046-090, Telefone: (32) 98816-7786 / (32) 98831-0020 - E-mail: fiscal.imperiocontabilidade@gmail.com, carolinealves\_jf@hotmail.com, sba.caroline@gmail.com, representada neste ato pela Sra. Caroline de Souza Brandão Alves, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.312.091, expedida pela SSP/MG e CPF nº 083.366.046-26, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 43/2018 - Processo nº 23071.008736/2018-25**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da concessão, em decorrência dos ajustes econômicos necessários para a retomada das atividades presenciais na UFJF face à publicação da Resolução 13/2022-CONSU. Os novos os valores de aluguel e taxa de energia elétrica e água apurados encontram-se pautados em estudos realizados no mês de março/2022 pela equipe da PROINFRA, objetivando a abertura de novos certames de licitação para cessão onerosa dos espaços de cantinas na UFJF.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** – Em função do reequilíbrio econômico-financeiro, o novo valor mensal referente a aluguel e taxas de energia elétrica e água passa de R\$ 2.307,51 para R\$ 1.234,86, retroativo à data de retomada da execução da concessão, qual seja, 10.05.2022, conforme disposto no 1º Termo de Apostilamento, a seguir distribuídos:

CONCESSÃO	VALOR MENSAL ALUGUEL	VALOR MENSAL ENERGIA ELÉTRICA	VALOR MENSAL ÁGUA	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
Concessão Administrativa de Uso nº. 08/2018 – exploração cantina FACED	R\$ 800,55	R\$ 364,41	R\$ 69,90	R\$ 1.234,86	R\$ 14.818,32

(\*) Excepcionalmente nos meses onde há férias escolares, que tradicionalmente ocorrem em julho, janeiro e fevereiro, ou nos meses substitutos a estes, o valor da concessão devida será o correspondente a 50% , excluída a taxa fixa de energia e água que deverá ser paga integralmente (inclusive durante as férias).

(\*) Será concedido o desconto de 50% em caso de greves que envolvam paralisação de aula. O desconto incidirá somente sobre o valor da concessão, excluída a taxa fixa de energia e água que deverá ser paga integralmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor da Concessão** - Em decorrência das alterações acima, o valor da concessão é reduzido em R\$ 12.871,80, de modo que o valor global anual da concessão, considerando o equivalente a 12 meses (sem os descontos previstos), passa de R\$ 27.690,12 para R\$ 14.818,32.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Souza Brandão Alves, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rezende de Almeida, Servidor(a)**, em 06/06/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 06/06/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0813211** e o código CRC **E8519748**.

Referente ao processo 23071.907546/2020-36